



**ANEXO 01**

**PRAZOS**

As inscrições para o Edital “Esse Tal de Rock’n’Roll” começam às **9h, do dia 15 de julho de 2024**, e terminam às **18h, do dia 12 de agosto de 2024**. Não deixe de acompanhar as publicações do DOERJ e as redes sociais da SECEC.

<b>RECURSO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA</b>	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado da Fase de Análise Técnica no DOERJ.
<b>RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO</b>	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar no DOERJ.
<b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO</b>	20 (vinte) dias corridos a partir da publicação do Resultado Final de Classificação no DOERJ.
<b>ENVIO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL</b>	10 (dez) dias corridos a partir da liberação do termo na Plataforma Desenvolve Cultura.
<b>EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL</b>	180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do Extrato de Termo no DOERJ.
<b>ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA</b>	30 (trinta) dias corridos após o término do prazo da EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.
<b>ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA</b>	30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**ANEXO 02**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA  
E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

**(MODELO PARA CONSULTA)**

No presente termo, o **PROPONENTE** declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual, no ato da contratação.

Pela presente Declaração, o **PROPONENTE** aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do regulamento do Edital de apoio às bandas de rock N° 04/2024 “Esse Tal de Rock’n’Roll” e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC). Da mesma forma, o **PROPONENTE** autoriza à SECEC a utilização e compartilhamento interno, dentre os setores desta Secretaria, dos dados de contato (e-mail e telefone) informados no cadastro do proponente para fins exclusivos de comunicação acerca de ações de finalidades cultural e artística, com fundamento na Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados).

**OBSERVAÇÃO:** anexo para fins de orientação. O Termo de Compromisso de Adimplência será preenchido na **Plataforma Desenvolve Cultura**.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

ANEXO 03

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As PROPOSTAS CULTURAIS deverão se enquadrar nas seguintes definições:

a) **OBJETO:** Apoiar financeiramente propostas de circulação de shows de bandas de rock. A proposta deverá ser realizada em no mínimo 02 (dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro, sendo um deles, obrigatoriamente, na região do PROPONENTE.

**ATENÇÃO:** As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta chamada deverão considerar somente a apresentação de músicas originais, sendo proibido setlists contendo apenas *covers*.

b) **INGRESSOS:** A entrada poderá ser gratuita ou possuir a cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular, o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do valor do salário mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual do salário mínimo, de acordo com Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

c) **CONTRAPARTIDA:** o PROPONENTE deverá dispor para a SECEC o total de 10% dos ingressos da PROPOSTA, como ação de CONTRAPARTIDA.

Os ingressos deverão ser entregues pessoalmente na recepção da SECEC, aos cuidados da COMISEAP, devidamente identificados com o nome do projeto, nome do proponente e nome do Edital, ou enviados via Correios para serem protocolados. O endereço para entrega é Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Av. Pres. Vargas, 1261 / 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-004. No caso de ingressos virtuais, deverão ser enviados via e-mail, devidamente identificados no assunto, para [rock@cultura.rj.gov.br](mailto:rock@cultura.rj.gov.br).

As PROPOSTAS CULTURAIS contempladas deverão prever como contrapartida adicional a realização de 01 (uma) apresentação da BANDA a ser programada por meio de solicitação pela SECEC, se for o caso, no período de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**d) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **DOERJ**.

**e) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** A **PROPOSTA CULTURAL** deve prever ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da **PROPOSTA**. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos, compilando imagens dos bastidores e dos shows nos diferentes municípios, de forma que seja possível identificar os locais de realização e comprovar a circulação.

O vídeo deve ser disponibilizado pelo **PROPONENTE** gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no **item 16**.

O **PROPONENTE** deverá ainda, ao final da execução da **PROPOSTA CULTURAL**, preencher e enviar, através da Plataforma Desenvolve Cultura, os **RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme disposto no **item 16** do Edital.

**f) VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

#### ANEXO 04

### ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA CULTURAL (MODELO PARA CONSULTA)

A **PROPOSTA CULTURAL** deverá conter os seguintes conteúdos, a serem preenchidos na Plataforma Desenvolve Cultura:

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

*Apresente a sua proposta e forneça informações referentes ao processo criativo, às etapas de produção, aos profissionais envolvidos, gênero, público-alvo e demais informações que julgar necessário.*

#### BANDA DE ROCK:

*Apresente o nome da banda de rock contendo uma breve descrição da mesma e sua trajetória. Liste os integrantes e suas respectivas funções.*

#### OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS):

*Descreva para que está sendo apresentada esta PROPOSTA CULTURAL, referindo-se à meta que se quer alcançar para cada etapa de realização.*

#### JUSTIFICATIVA:

*Informe a razão e relevância da PROPOSTA CULTURAL e qual a sua relevância no âmbito da cena cultural.*

#### DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO:

*Liste os locais previstos para as apresentações (nome do espaço e endereço) e suas possíveis datas*

#### ESTRATÉGIAS DE DIFUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

*Liste e descreva as ações previstas que envolvam a contratação/envolvimento de profissionais locais, o público-alvo a ser atingido e as estratégias de difusão do projeto.*



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

ANEXO 05

INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO

As informações de população foram retiradas do Censo de 2022, realizado pelo IBGE e podem ser conferidas em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama>

Grupo I:

REGIÃO	MUNICÍPIO	População segundo o Censo de 2022	INDUTOR POPULACIONAL
METROPOLITANA I (capital)	Rio de Janeiro	6.211.223	0

Grupo II:

REGIÃO	MUNICÍPIO	População segundo o Censo de 2022	INDUTOR POPULACIONAL
METROPOLITANA II	Paracambi	41.375	3
	Seropédica	80.596	2
	Japeri	96.289	2
	Queimados	140.523	1
	Nilópolis	146.774	1
	Mesquita	167.127	1
	Magé	228.127	0
	São João de Meriti	440.962	0
	Belford Roxo	483.087	0
	Nova Iguaçu	785.867	0
METROPOLITANA III	Duque de Caxias	808.161	0
	Tanguá	31.086	3
	Rio Bonito	56.276	2
	Maricá	197.277	1
	Itaboraí	224.267	0
	Niterói	481.749	0
São Gonçalo	896.744	0	

Grupo III:

REGIÃO	MUNICÍPIO	População segundo o Censo de 2022	INDUTOR POPULACIONAL
BAIXADAS LITORANEAS	Silva Jardim	21.352	3
	Iguaba Grande	27.920	3
	Arraial do Cabo	30.986	3
	Armação dos Búzios	40.006	3
	Casimiro de Abreu	46.110	3
	Saquarema	89.559	2



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

	São Pedro da Aldeia	104.029	1
	Araruama	129.671	1
	Rio das Ostras	156.491	1
	Cabo Frio	222.161	0
CENTRO SUL	Comendador Levy Gasparian	8.741	3
	Areal	11.828	3
	Engenheiro Paulo de Frontin	12.242	3
	Mendes	17.502	3
	Sapucaia	17.729	3
	Miguel Pereira	26.582	3
	Paty do Alferes	29.619	3
	Vassouras	33.976	3
	Paraíba do Sul	42.063	3
	Três Rios	78.346	2
COSTA VERDE	Mangaratiba	41.220	3
	Paraty	45.243	3
	Itaguaí	116.841	1
	Angra dos Reis	167.434	1
MÉDIO PARAÍBA	Rio das Flores	8.954	3
	Quatis	13.682	3
	Rio Claro	17.401	3
	Porto real	20.373	3
	Pinheiral	24.298	3
	Piraí	27.474	3
	Itatiaia	30.908	3
	Valença	68.088	2
	Barra do Piraí	92.883	2
	Resende	129.612	1
	Barra Mansa	169.894	1
	Volta Redonda	261.563	0
NOROESTE	São José de Ubá	7.070	3
	Laje do Muriaé	7.336	3
	Varre-Sai	10.207	3
	Aperibé	11.034	3
	Italva	14.073	3
	Cambuci	14.616	3
	Natividade	15.074	3
	Porciúncula	17.288	3
	Itaocara	22.919	3
	Miracema	26.881	3



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

	Bom Jesus do Itabapoana	35.173	3
	Santo Antônio de Pádua	41.325	3
	Itaperuna	101.041	1
NORTE	Cardoso Moreira	12.958	3
	Carapebus	13.847	3
	Conceição de Macabu	21.104	3
	Quissamã	22.393	3
	São João da Barra	36.573	3
	São Fidélis	38.961	3
	São Francisco de Itabapoana	45.059	3
	Macaé	246.391	0
	Campos dos Goytacazes	483.540	0
SERRANA	Macuco	5.415	3
	São Sebastião do Alto	7.750	3
	Santa Maria Madalena	10.232	3
	Trajano de Moraes	10.302	3
	Duas Barras	10.980	3
	Sumidouro	15.206	3
	Carmo	17.198	3
	Cantagalo	19.390	3
	Cordeiro	20.783	3
	São José do Vale do Rio Preto	22.080	3
	Bom Jardim	28.102	3
	Guapimirim	51.696	2
	Cachoeiras de Macacu	56.943	2
	Teresópolis	165.123	1
	Nova Friburgo	189.939	1
Petrópolis	278.881	0	



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO  
DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do Edital de Chamada Pública nº 04/2024 "Esse Tal de Rock'n'Roll", possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## ANEXO 07

### PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

**Este anexo deve ser utilizado apenas para fins de orientação. O PROPONENTE deverá enviar o PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL em arquivo único, em formato PDF, com até 5MB contendo todas as informações necessárias.**

#### **Orientações:**

Em todo material disponibilizado no deverá constar o nome da BANDA, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome da BANDA.

Todo material disponível neste anexo deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica, separado em grupos.

#### **Materiais aceitos como comprovação:**

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo o nome da BANDA de rock, e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO DE JANEIRO**

claramente o nome ou a logomarca da BANDA.

- Fotos nas quais o nome ou a logomarca da BANDA esteja claramente identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais a BANDA esteja identificada, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome da BANDA, claramente sinalizado e legível - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome da BANDA, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

ANEXO 08

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
(MODELO PARA CONSULTA)

**A Planilha orçamentária deve contemplar o valor total e exato do aporte.**

**Deverão ser respeitados os percentuais dispostos no item 14 do Edital.**

**As rubricas devem ser descritas de forma clara e objetiva.**

**Orientações de preenchimento:**

**Coluna Descrição:** liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização da proposta cultural.

**Coluna Quantidade:** insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período.

**Coluna Quantidade de Unidades:** indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Definições e limites dos grupos de despesa do orçamento:**

**Pessoal - Profissionais da Área da Cultura:** indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pró-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**Pessoal - Demais Prestadores de Serviços:** indique nesta fase as despesas com demais prestadores de serviços, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**Equipamentos, Material e Estrutura:** relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**Logística:** relacione os itens relacionados à execução da proposta cultural tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**Divulgação, Mídia e Comunicação:** relacione os serviços referentes à divulgação da proposta cultural, à concepção e finalização de peças de divulgação. (ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros.

**Custos Administrativos:** relacione os itens referente à administração da proposta cultural. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet e honorários de pessoal administrativo.

**Taxas e Seguros:** indicar as taxas de direitos autorais e seguros necessários para a execução da proposta cultural.

A tabela de **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** deve ser enviada em uma única página, excluindo cortes que impossibilitem a análise.

**ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.**

<b>PROPONENTE</b>						
<b>NOME DA PROPOSTA</b>						
<b>N.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde. de Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Subtotal</b>
<b>1 – Pessoal – Profissionais da Área da Cultura</b>						
1.1					R\$	R\$
1.2					R\$	R\$
1....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>2 – Pessoal – Demais Prestadores de Serviço</b>						
2.1					R\$	R\$
2.2					R\$	R\$
2....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>3 – Equipamentos, Material e Estrutura</b>						
3.1					R\$	R\$
3.2					R\$	R\$
3....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

<b>4 – Logística</b>						
4.1					R\$	R\$
4.2					R\$	R\$
4....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>5 – Divulgação, Mídia e Comunicação</b>						
5.1					R\$	R\$
5.2					R\$	R\$
5....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>6 – Custos Administrativos</b>						
6.1					R\$	R\$
6.2					R\$	R\$
6....					R\$	R\$
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>7 – Taxas e Seguros</b>						
7.1						
7.2						
7...						
<b>Total da Linha</b>						<b>R\$</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## ANEXO 09

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (MODELO PARA CONSULTA)

#### Orientações de preenchimento:

O tempo previsto para a realização da **PROPOSTA CULTURAL** é 180 dias, portanto o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** pode apresentar na tabela até 6 (seis) colunas referentes aos meses de execução.

Os quadros “ATIVIDADE” deverão ser preenchidos com uma lista de atividades a serem realizadas tendo em vista a execução da **PROPOSTA CULTURAL**, uma atividade por quadro. Estas devem estar de acordo com a descrição da **PROPOSTA** e com a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

Após o preenchimento dos quadros de “ATIVIDADE”, cada atividade deve ser correlacionada ao mês em que será realizada, assinalando com um “X” em sua linha e na coluna de seu respectivo mês.

Caso alguma atividade seja realizada por 2 (dois) ou mais meses poderão ser assinaladas mais de uma coluna, referentes aos meses de realização da atividade.

Os preenchimentos do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** e do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** não devem ser sinalizados no **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**. Ou seja, a prestação de contas não deve ser prevista no **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**.

A tabela de **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** deve ser enviada em uma única página, excluindo cortes que impossibilitem a análise.

Segue abaixo o modelo para preenchimento do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** de uso obrigatório, a ser enviado no formato PDF com no máximo 5 MB, no ato de inscrição realizado exclusivamente através da **Plataforma Desenvolve Cultura**:  
<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

**SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. ESTE ANEXO É APENAS UM MODELO, O CRONOGRAMA DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA.**



<b>PROPONENTE</b>						
<b>PROPOSTA CULTURAL</b>						
<b>Etapa: Pré- Produção</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
<b>Etapa: Produção/Execução</b>						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
<b>Etapa: Pós- Produção</b>						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						



**ANEXO 10**

**DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA BANDA**  
**(ANEXO DE ENVIO OBRIGATÓRIO)**

Às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, a Banda de Rock \_\_\_\_\_, sediada no município \_\_\_\_\_, Estado do Rio de Janeiro, se reuniu para a apresentação da INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 04/2024 “ESSE TAL DE ROCK’N’ROLL”. Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por \_\_\_\_\_ (Razão Social do PROPONENTE), portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_. Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTES DA BANDA:**

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

3. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

4. NOME: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

5. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Caso haja mais integrantes, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

## ANEXO 11

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

(MODELO PARA CONSULTA)

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº XXX XXX/2024 PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA “XXXX XXXXXXXXXXXXXX”.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC/RJ, neste ato, representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto de 05 de dezembro de 2019, publicado dia 06 de dezembro de 2019 – Nº 231 parte 1, pág 2, inscrita no CPF no 044.807.877-55 e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado por seu/sua Responsável Legal (nome completo), portador(a) da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** para a realização da proposta selecionada por meio do **Edital nº 04/2024 “ESSE TAL DE ROCK’N’ROLL”**, que dispõe sobre apoio financeiro à circulação de shows de bandas de rock a serem realizadas por Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” selecionada através do EDITAL Nº 04/2024 **“ESSE TAL DE ROCK’N’ROLL”**.

#### II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A **SECEC** se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução da proposta cultural selecionada.

2. O **PROponente** obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar a proposta de acordo com os prazos dispostos pela SECEC, na forma e condição propostas no Regulamento do Edital nº 04/2024 “Esse Tal de Rock’n’Roll”, o qual é parte integrante do presente **TERMO**.

b) Mencionar o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação da proposta cultural (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: [www.cultura.rj.gov.br](http://www.cultura.rj.gov.br).

c) Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail [conteudosecec@gmail.com](mailto:conteudosecec@gmail.com) para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

- d) Abrir conta corrente com objetivo de receber a transferência do recurso.
- e) Fazer uso da conta corrente aberta exclusiva e unicamente para recebimento e movimentação do aporte recebido neste Edital, até que seja aprovado o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA**.
- f) O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução da proposta cultural selecionada.
- g) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

### **III. DO APORTE FINANCEIRO**

1. O valor do aporte financeiro à proposta cultural selecionada é da ordem de 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT nº xxxxx, Natureza de Despesa: xxxxxx, Fonte: XXXXXX, através da emissão da Nota de Empenho nº XXXXXX.
2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do **PROPONENTE**, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

### **IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

1. O **PROPONENTE** deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural e o Relatório de Execução Financeira da Proposta, no prazo de até 80 (oitenta) dias corridos, a contar do término da realização da proposta.
2. O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Edital que concorreu.

### **V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.**

1. O presente **TERMO** vigorará até XX de XXXX de 2025, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.
2. A **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

### **VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

1. O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
3. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.
4. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **VII. DAS SANÇÕES**

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** sujeitará a **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **SECEC**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
2. O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **SECEC** por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.
3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro será providenciada pela **SECEC**, à conta do Estado.
2. Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

---



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**Danielle Christian Ribeiro Barros**

---

**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**ANEXO 12**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**  
(MODELO PARA CONSULTA)

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL</b>
<b>Datas de realização:</b>
<b>Quantitativo de público atingido:</b>
<b>Número de profissionais diretamente envolvidos:</b>
<b>Link do Vídeo da Contrapartida (<i>YouTube</i>), conforme subitem 16.3:</b>
<i>Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (<i>YouTube</i>), em modo público.</i>
<b>Como se deu a execução da Proposta Cultural?</b>
<b>Material complementar que comprove a realização da Produção:</b>
<i>É obrigatório o envio de fotos da produção, juntamente a prints, clipping de imprensa e demais materiais.</i>
<b>Desdobramentos (se houver):</b>

**ATENÇÃO:** anexo para fins de orientação. O relatório será preenchido na **Plataforma Desenvolve Cultura**.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**ANEXO 14**

**DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Eu (nome social), \_\_\_\_\_,  
enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF nº  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, declaro que, em  
conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como com a Resolução  
nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e  
Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo  
ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no  
âmbito desta SECEC/RJ, sem que haja menção ao meu nome civil  
\_\_\_\_\_ (nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação não coincidem  
com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta DECLARAÇÃO, para que eu possa  
ser devidamente identificado(a) e participar deste certame utilizando meu nome social.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

**INSTRUÇÕES:**

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**ANEXO 15**

**DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO INFORMAL**

**(ANEXO DE ENVIO OPCIONAL)**

Às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, o Coletivo Informal \_\_\_\_\_, sediado no município \_\_\_\_\_, Estado do Rio de Janeiro, se reuniu para a apresentação da INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 04/2024 “ESSE TAL DE ROCK’N’ROLL”. Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por \_\_\_\_\_ (Razão Social do PROPONENTE), portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_. Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE?**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**INTEGRANTES DO COLETIVO:**

6. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

7. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

8. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

9. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

10. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Caso haja mais integrantes, editar o documento adicionando novos campos de assinatura.